



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000

PABX/FAX (44)3245-4800 CNPJ 76.285.329/0001-08

e-mail:adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 5524/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do artigo 8º, inciso III da Lei nº 13.019/2014 e artigo 9º, inciso V do Decreto Municipal nº 6330/2017, a Servidora **GISIANE CAMARGOS DE FREITAS**, matriculada sob nº 201171, para atuar como gestora no controle e fiscalização da execução do termo de parceria celebrado entre o Município de Mandaguáçu/PR e as organizações da sociedade civil que recebem recursos do Departamento de Assistência Social.

Art. 2º Caberá a gestora das parcerias a fiscalização e controle, nos termos do inciso VI do artigo 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 e inciso IX do artigo 3º do Decreto Municipal nº 6330/2017, que deverá cumprir as obrigações previstas nos artigos 61 e 62 da Lei Federal nº 13.019/2014 e artigo 44 e do Decreto Municipal nº 6330/2017.

Art. 3º É de competência da gestora todos os atos destinados a esta por força da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 6330/2017, das quais deverá tomar prévio conhecimento.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 5418/2017.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu, 27 de junho de 2017.


MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado nº	
Oficial do Município	
13256	Edição
28, 06, 17	
Secretário	11